

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação
14/CONT-TV/2008**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Queixa de Ana Paula Mucavel, Francisco Pereira Graça e Paulo
Manuel Pina Santos Cardoso contra a transmissão da reportagem
“Swing”, pela RTP1, em 30 de Janeiro de 2008**

Lisboa

3 de Setembro de 2008

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 14/CONT-TV/2008

Assunto: Queixa de Ana Paula Mucavel, Francisco Pereira Graça e Paulo Manuel Pina Santos Cardoso contra a transmissão da reportagem “Swing”, pela RTP1, em 30 de Janeiro de 2008

I As queixas

Deram entrada na ERC, a 6, 7 e 8 de Fevereiro de 2008, três queixas relativas à transmissão pela RTP1, no dia 30 de Janeiro de 2008, de uma reportagem sobre *swing*, no programa Em Reportagem.

Ana Paula Mucavele afirma que a reportagem continha “pornografia à mistura” e questiona se “é este o novo serviço público”.

Francisco Pereira Graça menciona o teor “completamente obsceno” da reportagem, que conterá “imagens pornográficas”, considerando que se está perante uma violação da Lei da Televisão, uma vez que o trabalho jornalístico foi exibido num canal de serviço público.

Paulo Manuel Pina Santos Cardoso inscreve a reportagem no âmbito de “programação erótica ou porno”. Argumenta que a sua transmissão não foi acompanhada da “respectiva referência que assinala o seu teor”, o que, na sua perspectiva, “é ofender de modo gratuito os telespectadores”. O participante lembra, igualmente, que “a RTP1 é um canal público”.

II Os argumentos da RTP1

Notificado para se pronunciar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 56º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro (adiante

EstERC), o director de Informação da RTP justifica a decisão de fazer a reportagem afirmando que ela “resulta de, depois de investigação prévia, se concluir que havia alguns milhares de casais estáveis (entre 3 e 4 mil) que optam pela prática do ‘swing’”. “Não sendo um ‘problema’ da sociedade portuguesa, a reportagem pretendeu abordar uma forma menos convencional de encarar a vida íntima”, afirma aquele responsável .

Relativamente às imagens, o Director de Informação refere que “são simuladas”, tendo “alguns casais” concordado em “representar para a câmara cenas que supostamente se parecem com uma sessão de troca de casais”. Acrescenta que “as imagens foram protegidas de forma a não chocarem a opinião pública” e que “houve o cuidado de contextualizar o tema ouvindo um sexólogo e uma psicóloga”.

Sobre a promoção da reportagem, afirma o citado Director que o texto adverte para o facto de o tema poder chocar as pessoas e que a promoção foi sempre exibida depois das 22h30.

“Não sendo um problema da sociedade portuguesa”, sublinha o mesmo responsável, a reportagem “pretendeu aprofundar uma forma menos convencional de abordar a vida íntima. Sendo certo que muitas vezes estes temas suscitam o *voyerismo* natural dos telespectadores, não foi intenção da RTP aproveitar esse facto, como demonstra o cuidado posto no tratamento das imagens e no horário, propositadamente alterado, da emissão da reportagem”. Acrescenta que “o horário normal de exibição do “Em reportagem” é às 21h00, depois do Telejornal”, sendo que “[d]esta vez começou a ser exibida às 23h25.”

III Direito aplicável

Aplica-se o disposto na Lei da Televisão – Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho –, em particular o estatuído no ns.º 3 e 4, do artigo 27.º, da Lei da Televisão.

Aplica-se igualmente o disposto nos Estatutos da ERC – Anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro – atentos os objectivos de regulação, as atribuições e as competências constantes, respectivamente, das alíneas c), d) e f) do artigo 7º.

IV Descrição do programa

4.1 A reportagem “Swing”

A RTP 1 exibiu, a 30 de Janeiro, com início às 23h25 e duração de 26 minutos, um trabalho jornalístico do género reportagem com o título “Swing”, no âmbito do programa Em Reportagem, espaço informativo de regularidade semanal, normalmente transmitido depois do Telejornal e com duração média entre os 15 e os 30 minutos. Os temas abordados são de variados - educação, imigração, defesa, prisões, integração social, religião, novas tecnologias, orientação sexual.

A edição de 30 de Janeiro, emitida depois das 22h30, debruçou-se sobre uma prática sexual que consiste na troca consentida de casais, vulgarizada como *swing*. Na introdução do tema destacam-se as seguintes mensagens:

- “As redes digitais registam em Portugal 3 a 4 mil casais *swingers*.”

- De forma consentida e regular o casal complementa a sua vida sexual trocando de parceiro. Fazem-no juntos, no mesmo espaço e com o mesmo princípio – ter prazer olhando para o prazer do outro”.

A originalidade da reportagem, e base da sua organização, reside nos testemunhos directos de casais, cuja identidade é sempre ocultada através da distorção de imagem e de voz, sobre as suas vivências como praticantes desta modalidade sexual. Os *swingers* são as personagens principais do trabalho jornalístico. Cada um destes protagonistas é, porém, identificado de forma desigual na economia da narrativa: além do primeiro nome e da relação de conjugalidade, é aleatória a indicação de outros elementos como a faixa etária, área e estatuto profissionais ou existência de filhos.

O trabalho jornalístico orienta-se segundo cinco eixos subtemáticos distintos na sua abordagem:

1. O primeiro contacto com o *swing*;
2. O *swing* é um “jogo” com regras;
3. As origens do fenómeno em Portugal;
4. Clubes de *swing*;
5. *Swing* e bissexualidade.

1. O primeiro contacto com o *swing*

A jornalista/narradora inicia a reportagem com a história da primeira experiência *swinger* de um dos casais que protagonizam a reportagem. Os depoimentos destes são intercalados por comentários da jornalista/narradora. O tom é frio e descritivo sem laivos de sensacionalismo.

2. O *swing* é um “jogo” com regras

As regras mínimas do *swing*, sobretudo as relacionadas com o consentimento mútuo, são apresentadas recorrendo à mesma técnica narrativa intercalada de depoimentos de *swingers*, alguns dos quais falam de “riscos para o casal”, da dificuldade de “sobreviver ao dia seguinte” e da necessidade de “centrar o *swing* no sexo e separá-lo totalmente do amor romântico”. A sexóloga Gabriela Moita, a primeira fonte de informação especializada ouvida na reportagem, enquadra cientificamente o tema.

3. As origens do fenómeno em Portugal

A contextualização histórica é rápida, uma vez que não é esse o foco do trabalho jornalístico. O sexólogo Júlio Machado Vaz enquadra historicamente o tema, invocando a década de 70 para mostrar que não se trata de um fenómeno novo. O romance *Swing*, de sua autoria, é apresentado pela jornalista/narradora como tendo procurado tornar este assunto, pouco conhecido, acessível ao público em geral, sublinhando ainda que “uma telenovela” e a Internet contribuíram para um maior conhecimento social do *swing*.

4. Clubes de *swing*

A reportagem debruça-se também sobre a organização logística do *swing* - apartamentos, motéis, hotéis e, mais recentemente, clubes - citando, na falta de números oficiais, a “perspectiva *swinger*” que aponta para a existência em Portugal de três a quatro mil casais. Outro número apontado refere-se à existência de sete clubes de *swing* em Portugal. Um dos *swingers* explica as condições de admissão no clube de que é proprietário e no ritual da “entrevista”, na qual se atesta a experiência e o consentimento

mútuo do casal. Júlio Machado Vaz enquadra essa problemática do ponto de vista da sexologia. São mostradas imagens de clubes com zonas de bar, pistas de dança e quartos reservados ao sexo, afirmando que “caem num vazio legal”. A dona de um clube salienta a importância do acolhimento dos casais no recinto, sobretudo dos “principiantes”, enquanto uma *swinger* relata a sua experiência. Outro dono de clube descreve como os casais se encontram e se vão envolvendo naqueles espaços. As fases do entrosamento são representadas numa sequência de imagens: conviver e conversar; contemplação do outro; ver um filme pornográfico; troca de carícias.

5. *Swing* e bissexualidade

O conceito de *swing* é descrito verbalmente, nas suas variantes, com comentários de swingers e do psicanalista Júlio Machado Vaz.

6. Fecho da reportagem

As últimas imagens são retiradas do filme “Eyes Wide Shut” (em português, “De Olhos Bem Fechados”), realizado por Stanley Kubrick, em 1999. É mostrada uma cena de múltiplas encenações sexuais ritualistas, contempladas por *voyeurs*. A película é apresentada como “filme de eleição entre a comunidade *swinger*”. O jogo entre ficcional e real a partir do filme é transportado para a reportagem como advertência – na realidade do *swing* “só se fica de olhos bem abertos”.

4.2. A promoção (teaser)

Embora não constitua objecto de queixa, optou-se por incluir na análise a promoção da reportagem “Swing”. A promoção transmitida pela RTP1 sobre a reportagem “Swing” tem duração de 37 segundos. O *teaser* é construído numa dialéctica entre a *voz off* da narração, excertos de dois depoimentos de *swingers* e imagens pouco nítidas de cenas sugerindo atitudes sexuais. Afirma a *voz off*:

“São casais estáveis mas trocam de parceiros para relacionamento sexual. Encontram-se em clubes, hotéis ou casas particulares. Durante semanas, uma

equipa da RTP acompanhou alguns desses casais. Contamos-vos o que vimos e ouvimos. Pode ser chocante mas é real”.

O enquadramento sexual do tema é reforçado por dois curtos excertos de entrevistas a praticantes de *swing* não identificados:

- Depoimento 1, masculino: “A gente não está ali para amar ninguém, não é?”
- Depoimento 2, feminino: “Eu vejo o *swing* simplesmente como sexo por sexo, e nada mais”.

V Análise / Fundamentação

As queixas apresentadas denunciam a existência de elementos pornográficos – “pornografia à mistura”, “imagens pornográficas”, “programação erótica ou porno” – na reportagem “Swing”. Adicionalmente, uma das queixas assinala o facto de a exibição não ter “acompanhamento da referência que assinala o seu teor”. Em suma, a difusão do trabalho jornalístico suscitou interrogações quanto à sua eventual conflitualidade com normas em vigor.

Importa, pois, verificar se a abordagem do tema *swing* no programa “Em reportagem” é susceptível de enquadramento no **género pornografia**; se a mesma ultrapassa os **limites à liberdade de programação previstos na LTV**; se a sua construção verbal e visual se orientou para o **interesse público** e se foi respeitado o **rigor jornalístico**.

O Conselho Regulador teve ocasião, em anteriores deliberações, de realçar a importância da protecção da liberdade de programação. Citam-se, em especial, a Deliberação 4-D/2006, relativa às *imagens promocionais da novela “Jura” emitidas pela SIC em Setembro de 2006*; a Deliberação 3-Q/2006, de 12 de Junho de 2006, relativa à *Queixa do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata contra a RTP*; a Deliberação 14-Q/2006, de 27 de Setembro de 2006, sobre uma *Queixa de Jorge Pegado Liz contra a SIC Notícias relativa à transmissão do programa “Tortura – O livro de métodos de Guantanamo*.

Em todos esses casos, o Conselho ajuizou que a liberdade de programação de um operador televisivo só poderia ceder em situações muito contadas e de gravidade indesmentível.

Por outro lado, quanto à transmissão de imagens de cariz sexual, o Conselho Regulador pronunciou-se também anteriormente, por diversas vezes, no sentido de não fazer cair automaticamente sob a alçada do n.º 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão programas onde são exibidas cenas de nudez em contexto sexual [Deliberação 14-Q/2006, sobre o programa “Tortura – O livro de métodos de Guantanamo”; Deliberação 4-D/2006, que adopta a Recomendação 4/2006, sobre as promoções à telenovela “Jura”; Deliberação 4/LLC-TV/2007, sobre o programa “Gala dos Tesourinhos Deprimentes”; Deliberação 6-LLC-TV/2007, sobre o programa “Diz que é uma espécie de magazine”].

De facto, não pode ignorar-se que, nas sociedades actuais, se assiste a uma vulgarização da difusão de imagens de nudez e erotismo em distintas situações comunicacionais (na publicidade, na ficção, no humor, na informação). Como referido nas citadas deliberações, a exibição dessas imagens pode verificar-se em contextos muito diferenciados, do artístico ao pornográfico e erótico, podendo ter uma função informativa ou de entretenimento.

5.1 . O género pornografia

O artigo 27.º da Lei da Televisão determina, no seu n.º 3, como limite à liberdade de programação, que “[n]ão é permitida a emissão de programas susceptíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças e adolescentes, designadamente os que **contenham pornografia** no serviço de programas de acesso não condicionado ou violência gratuita”.

O artigo 6.º da Portaria n.º 245/83, de 3 de Março, que define os critérios gerais de classificação dos espectáculos por faixas etárias, apesar de não ser vinculativo caracteriza os espectáculos pornográficos pela presença cumulativa de dois elementos: “a) Exploração de situações e de actos sexuais com o objectivo primordial de excitar o

espectador; b) Baixa qualidade estética”. A mesma portaria distingue, numa caracterização específica, dois escalões na classificação de espectáculos pornográficos: o *hard-core* ou 1.º escalão, quando apresentam “uma descrição ostensiva e insistente de actos sexuais realmente praticados, com exibição dos órgãos genitais”; o *soft-core* ou 2.º escalão, quando apresentam “uma descrição ostensiva e insistente dos actos sexuais simulados”. O n.º 1 da mesma portaria determina que serão classificados para maiores de 18 anos quaisquer espectáculos pornográficos, o que torna patente a preocupação de proteger os não adultos à sua exposição.

5.2. A construção jornalística da reportagem

5.2.1. Importa, antes de mais, referir que as queixas apresentadas à ERC se referem exclusivamente às imagens. Como adiante se verá, esse facto não é irrelevante na sua apreciação.

Na informação prestada à ERC, a RTP refere que “as imagens são simuladas” e que “alguns casais concordaram em representar para a câmara cenas que supostamente se parecem com uma sessão de troca de casais”, salientando ainda que, “[s]endo certo que, muitas vezes estes temas suscitam o *voyeurismo* natural dos espectadores, não foi sua intenção aproveitar esse facto, como demonstra o cuidado posto no tratamento das imagens e no horário, propositadamente alterado, de emissão da reportagem”.

5.2.2. O Conselho Regulador não ignora que pelas próprias características do meio, uma reportagem televisiva exige a combinação de elementos discursivos textuais e visuais, o que pode ser dificultado pela escassez de imagens ou pela natureza do tema. O tratamento jornalístico de um comportamento ou prática sexuais poderá, assim, ser condicionado à partida pela limitação do acervo de imagens disponíveis ou utilizáveis para o efeito. Contudo, independentemente de em contexto jornalístico ser ética e deontologicamente reprovável o recurso a simulação para obtenção de imagens, que, por serem simuladas são desprovidas de valor informativo, há que constatar que os telespectadores não dispunham da informação de que as imagens exibidas eram

simuladas, isto é, que haviam sido criadas propositadamente para aquela reportagem. Desconhece-se qual teria sido a reacção dos ora queixosos se dispusessem dessa informação. Cabe aqui referir que o rigor exigido no tratamento jornalístico de qualquer tema, para mais revestindo-se da susceptibilidade do tema em questão, aliado ao dever de transparência para com os seus públicos, deveriam ter levado a RTP a fornecer-lhes o contexto em que aquelas imagens foram produzidas, como fez na resposta à notificação da ERC.

5.2.3. No plano analítico, o carácter simulado das imagens dos casais *swinger* reflecte-se na narrativa da reportagem, tornando-a mais indiciadora do que explícita. Essa marca discursiva mostra subtilidade e cuidado por parte do operador que, em alguns momentos, dificultam até a compreensão do tema. Essa precaução está presente também na promoção do programa - “pode ser chocante mas é real” – mostrando que o operador parte do pressuposto que o tema suscitará reacções negativas de indignação ou de choque. Na própria reportagem se alude, aliás, ao peso de “questões culturais, sociais e religiosas”. Cabe notar, porém, que, também aqui, em rigor, ao contrário do que o texto da promoção afirma, a RTP não “viu” cenas “chocantes”; criou simulacros de cenas chocantes, o que é diferente. De qualquer forma, a promoção foi exibida sempre depois das 22h30, pelo que não há nessa parte, reparos a fazer, a não ser ao facto de as imagens deverem ter sido identificadas como simuladas.

5.2.4. A reportagem vai adquirindo densidade à medida que explora dimensões e variações do *swing* (*voyeurismo*, festas particulares com múltiplos casais, *ménage à trois*, bissexualidade). Por outro lado, acolhe uma multiplicidade de “vozes”, destacando-se os depoimentos dos próprios *swingers*, as personagens principais do trabalho jornalístico. São testemunhos que possibilitam a personalização no tratamento do tema, conferindo valor informativo à reportagem. Apesar de o rigor jornalístico determinar a identificação das fontes de informação, a identidade dos praticantes de *swing* é dissimulada, o que se justificará nestas circunstâncias particulares pelos inconvenientes da exposição da vida íntima dos entrevistados que, apesar de aceitarem

partilhar experiências sexuais, não estariam disponíveis para serem socialmente reconhecidos enquanto tal. A protecção da identidade não obsta, neste caso, a um conhecimento mais completo do seu perfil por parte do telespectador. Mas, também aqui a informação sobre o contexto simulado em que as imagens foram obtidas forneceria ao telespectador elementos úteis à interpretação dessas imagens.

5.2.5. Não obstante a natureza sexual do tema, nomeadamente o teor erótico e sexualizado de algumas das imagens exibidas, a reportagem procura dar um significado mais aprofundado a este fenómeno complexo, perscrutando as suas causas e também as suas consequências. O estilo discursivo é geralmente descritivo e as esporádicas erupções valorativas são contrabalançadas pela neutralidade do tom. Os próprios depoimentos dos praticantes reflectem alguns nós críticos do *swing* e as intervenções dos dois sexólogos são atravessadas por reticências e dúvidas. Esses depoimentos possuem peso relevante na economia da reportagem, uma vez que se trata de vozes autorizadas e credíveis para falar de comportamentos e atitudes sexuais.

5.3 As imagens

5.3.1. Em termos de composição visual, a ligação entre os depoimentos, que ocupam a maior fatia do tempo, e a *voz off* é em grande medida suportada por sequências visuais de conteúdo aparentemente sexual e erótico, desprovidas de nitidez. Nestas imagens é dissimulado o carácter sexualizado e erótico, perceptível em sombras de homens e de mulheres. Como consequência do seu carácter simulado, o traço geral que mais se evidencia na componente visual da reportagem é o seu artificialismo. São imagens pobres do ponto de vista informativo, essencialmente decorativas e mais indiciadoras do que explícitas. O seu conteúdo, sendo inequivocamente erótico e sensual, não é pornográfico, uma vez que nelas não é ostensiva ou claramente perceptível a exibição de actos sexuais, reais ou simulados, e de partes íntimas do corpo, como órgãos genitais.

5.3.2. A mesma apreciação recai sobre a exibição feita na reportagem das páginas de dois sítios na Internet especializados na temática que a reportagem identifica - “Swinger Portugal” e “Portugal Sexy”, - onde se descobrem fotografias de corpos despidos e de actos sexuais. Apesar da brevidade da exposição e de não serem mostrados explicitamente rostos, partes íntimas do corpo e actos sexuais, o nome daqueles sítios electrónicos é facilmente apreendido.

Quanto ao *excerto retirado de Eyes Wide Shut*, trata-se de uma sequência de imagens com evidente conteúdo erótico e sexual. Homens e mulheres, nus, envolvem-se em contactos sexuais com vários parceiros. A reportagem fecha com estas imagens, cuja exibição tem duração de cerca de 40 segundos. Porém, não são ostensivamente mostrados, através de grandes planos, os actos sexuais e os órgãos genitais. Aliás, a Inspeção-Geral das Actividades Culturais quando o mesmo estreou em Portugal classificou-o para maiores de 16 anos por concluir que explora “em termos excessivos, aspectos de sexualidade e a violência física e ou psíquica”, distinguindo-a, assim, de “uma descrição ostensiva e insistente de actos sexuais”, definidora dos espectáculos pornográficos.

Deliberação

O Conselho Regulador apreciou três queixas apresentadas por Ana Paula Mucavele, Francisco Pereira Graça e Paulo Manuel Pina Santos Cardoso, contra a RTP1, relativas à transmissão, em 30 de Janeiro de 2008, no programa “Em reportagem”, de um trabalho sobre o “Swing”, contendo imagens alegadamente pornográficas.

Considerando que a reportagem em apreciação possuindo embora um teor erótico e sexual não se configura como contendo conteúdos pornográficos, não se enquadrando nessa medida no disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei da Televisão;

Notando que a citada reportagem se insere no âmbito de um programa informativo, não infringindo os limites legais à liberdade de programação;

Realçado que a reportagem foi emitida após as 22h30, tendo sido acautelada, assim, a possibilidade de crianças e adolescentes serem expostos ao seu conteúdo;

Assinalando que, apesar de o operador não ter feito acompanhar a transmissão da reportagem da difusão permanente de um identificativo visual apropriado, nem ter informado os telespectadores sobre o carácter simulado das imagens, a sua promoção alertava para a eventualidade de poder chocar alguns telespectadores;

O Conselho Regulador, no uso das suas atribuições e competências delibera:

1. Não dar provimento às queixas;
2. Sensibilizar a RTP para a necessidade do respeito de princípios de uma ética de antena ligados à transparência e lealdade para com o telespectador.

Lisboa, 3 de Setembro de 2008

O Conselho Regulador

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano